



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR No. 32, DE 26 DE JULHO DE 1995.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 2.780/91, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, REGULAMENTAÇÃO E QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1o. Ficam alteradas as denominações e/ou referências salariais dos cargos a seguir relacionados, constantes do Anexo I da Lei n. 2.780/91, e suas alterações posteriores, conforme segue:

DE:	REF:	PARA:	REF:
Auxiliar de Arquivo	H	Oficial Administrativo Junior	J
Auxiliar de Contabilidade	J	Oficial Administrativo Junior	J

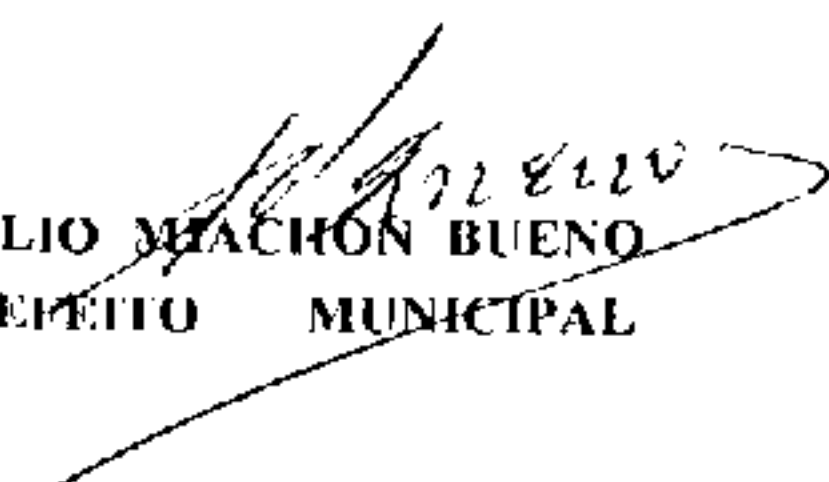
Art. 2o. O cargo de Oficial Administrativo Junior passa a ter uma lotação de quadro composta de um total de 05 (cinco) cargos, englobando as vagas do cargo de origem

Art. 3o. São mantidas para o cargo de Oficial Administrativo Junior as especificações estabelecidas pela Lei n. 2.780/91 e suas alterações posteriores

Art. 4o. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mogi Guaçu, 26, de Julho de 1995. "Ano 118o. da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


HÉLIO MACHÓN BUENO
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Encaminhada à publicação na data supra.